PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: Cissomasul
EDIÇÃO: 3047
EDITADO EM: 09 / 03 / 2022

DECRETO Nº 1561 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.102.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.102.000,00**

02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
170	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	120.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
185	10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 005	RECURSOS DA SAÚDE		
186	10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 005	RECURSOS DA SAÚDE		
325	10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
370	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	750.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001	outros		

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:NO VALOR DE R$ 60.000,00,REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL.SUPERAV FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 750.000,00,PARLAMENTAR DAGOBERTO NOGUEIRA R$ 100.000,00, FÁBIO TRAD R$ 150.000,00 E VANDER LOUBET R$ 500.000,00.PORTARIA Nº 1285/21.

DECRETO Nº 1561 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

404	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 005	APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
410	10.301.0006.2082.0000	APS DESEMPENHO	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 004	APS - DESEMPENHO	
435	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

453	10.301.0006.2034.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 60.000,00

Fontes de Recurso

1 31 60.000,00

Superávit Financeiro: 750.000,00

Fontes de Recurso

1 14 750.000,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

164	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:NO VALOR DE R$ 60.000,00,REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL.SUPERAV FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 750.000,00,PARLAMENTAR DAGOBERTO NOGUEIRA R$ 100.000,00, FÁBIO TRAD R$ 150.000,00 E VANDER LOUBET R$ 500.000,00.PORTARIA Nº 1285/21.

DECRETO Nº 1561 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

281	10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
369	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	-62.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001	outros		
370	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001	outros		
382	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001	outros		
391	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	-37.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	340 007	COVID-19 PORTARIA Nº 2994,29/10/2020		
396	10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
408	10.301.0006.2082.0000	APS DESEMPENHO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	039 004	APS - DESEMPENHO		

Anulação (-) **-292.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:NO VALOR DE R$ 60.000,00,REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL.SUPERAV FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 750.000,00,PARLAMENTAR DAGOBERTO NOGUEIRA R$ 100.000,00, FÁBIO TRAD R$ 150.000,00 E VANDER LOUBET R$ 500.000,00.PORTARIA Nº 1285/21.

DECRETO Nº 1561 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

JAPORA, 07 de fevereiro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:NO VALOR DE R$ 60.000,00,REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL.SUPERAV FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 750.000,00,PARLAMENTAR DAGOBERTO NOGUEIRA R$ 100.000,00, FÁBIO TRAD R$ 150.000,00 E VANDER LOUBET R$ 500.000,00.PORTARIA Nº 1285/21.

Decreto 1561

PORTARIA Nº 1.285, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Municipio	Entidade	CNPJ
MS	JAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.179.976/0001-90

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000366929202100	INCREMENTO PAB	2021	R$ 750.000,00
Nº Portaria	**Data Portaria**	**Valor Total de Empenho**	**Valor a Pagar**
1285	21/06/2021	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
EM ANALISE PELA ÁREA FINALÍSTICA	25/06/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PDT	DAGOBERTO NOGUEIRA	21700002	2021	R$ 100.000,00
PSD	FÁBIO TRAD	28360008	2021	R$ 150.000,00
PT	VANDER LOUBET	14510007	2021	R$ 500.000,00

Identificador do Pagamento	202202080051581
Emitente	
CNPJ:	15.412.257/0001-28
Nome	MS TESOURO DO ESTADO
Data Pagamento	09/02/2022 Valor 60.000,00
Objetivo	REPASSE FUNDO A FUNDO COMO APOIO ESTADUA
Código da Unidade Gestora	27090127901
Código da Relação	2022RE01690
Código Bancário	2022OB01693
Numero Sequencial Codigo Bancário	0

DECRETO Nº 1561 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.102.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.102.000,00**

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

170	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
185	10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 005	RECURSOS DA SAÚDE	
186	10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 005	RECURSOS DA SAÚDE	
325	10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

370	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	750.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 001	outros	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:NO VALOR DE R$ 60.000,00,REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL.SUPERAV FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 750.000,00,PARLAMENTAR DAGOBERTO NOGUEIRA R$ 100.000,00, FÁBIO TRAD R$ 150.000,00 E VANDER LOUBET R$ 500.000,00.PORTARIA Nº 1285/21.

DECRETO Nº 1561 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

404	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 005	APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
410	10.301.0006.2082.0000	APS DESEMPENHO	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 004	APS - DESEMPENHO	
435	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

453	10.301.0006.2034.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **60.000,00**

Fontes de Recurso	
1 31	60.000,00

Superávit Financeiro: **750.000,00**

Fontes de Recurso	
1 14	750.000,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

164	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:NO VALOR DE R$ 60.000,00,REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL.SUPERAV FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 750.000,00,PARLAMENTAR DAGOBERTO NOGUEIRA R$ 100.000,00, FÁBIO TRAD R$ 150.000,00 E VANDER LOUBET R$ 500.000,00.PORTARIA Nº 1285/21.

DECRETO Nº 1561 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

281	10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
369	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	-62.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001	outros		
370	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001	outros		
382	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 001	outros		
391	10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	-37.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	340 007	COVID-19 PORTARIA Nº 2994,29/10/2020		
396	10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
408	10.301.0006.2082.0000	APS DESEMPENHO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	039 004	APS - DESEMPENHO		

Anulação (-) -292.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:NO VALOR DE R$ 60.000,00,REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL.SUPERAV FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 750.000,00,PARLAMENTAR DAGOBERTO NOGUEIRA R$ 100.000,00, FÁBIO TRAD R$ 150.000,00 E VANDER LOUBET R$ 500.000,00.PORTARIA Nº 1285/21.

DECRETO Nº 1561 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.321

JAPORA, 07 de fevereiro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:NO VALOR DE R$ 60.000,00,REPASSE FUNDO A FUNDO COM APOIO ESTADUAL.SUPERAV FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 750.000,00,PARLAMENTAR DAGOBERTO NOGUEIRA R$ 100.000,00, FÁBIO TRAD R$ 150.000,00 E VANDER LOUBET R$ 500.000,00.PORTARIA Nº 1285/21.